



## GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO CEE Nº 860/94

PARECER CEE Nº 367/95

CURSOS	PERÍODO	VAGAS	
		OFERECIDAS	PREENCHIDAS
Odontologia	integral	80	80
Engenharia Civil	integral	30	30
Engenharia Civil	noite	40	40
Engenharia Elétrica	integral	60	53
Engenharia Elétrica	noite	90	84
Ciências	noite	220	53
Engenharia de Alimentos	integral	60	51
<b>T O T A L</b>		<b>580</b>	<b>391</b>

Dos inscritos e matriculados o Relatório apresenta relações nominais e perfil com faixa etária, procedência domiciliar e escolar, avaliações e situação profissional.

## 2. CONCLUSÃO

Por atender a todas as disposições vigentes, toma-se conhecimento do Relatório do Concurso Vestibular de 1995 da Fundação Educacional de Barretos sem prejuízo de eventuais verificações que se fizerem necessárias.

São Paulo, 26 de abril de 1995

a) *Cons. Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá*

*Relator*

PROCESSO CEE Nº 860/94

PARECER CEE Nº 367/95

3. DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, João Gualberto de Carvalho Meneses. José Mário Pires Azanha, Maria Clara Paes Tobo, Maria Cristina Ferreira de Camargo e Melânia Dalla Torre.

Sala das Sessões, em 17 de maio de 1995

a) *Cons. José Mário Pires Azanha*  
*Presidente da CETG*